

9285
05.09.2014



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 157/2012
SEDS/Pequeno Príncipe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **157/2012**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E A ENTIDADE **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO (HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE)**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PROCESSO nº 11.496.442-5

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **MARISTELA MARCHIORO CHUDZY**, portadora da CI nº 3.114.306-3, inscrita no CPF/MF sob nº 561.935.489-04, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Entidade **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO (HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE)**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.591.569/0001-30, com sede à Rua Desembargador Motta, nº 1070, Bairro Água Verde, nesta capital, CEP nº 80.250-060, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo como Presidente a Senhora, **ETY DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FORTE**, portadora da CI nº 426.012-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 819.422.739-91, neste ato representada pelo Procurador o Senhor **JOSÉ ÁLVARO DA SILVA CARNEIRO**, portador da CI nº 639.052-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 010.153.039-00, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 157/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo Originário e incluir cláusula para utilização de saldo de recursos financeiros-rendimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, com término em **27/08/2015**.

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias | Centro Cívico
80.530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil | www.familia.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 157/2012
SEDS/Pequeno Príncipe

CLÁUSULA TERCEIRA – UTILIZAÇÃO DE SALDO DE RECURSOS FINANCEIROS

Fica contemplado a utilização de saldo de recursos do convênio (rendimentos) no valor de R\$ 207.824,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais), originário de rendimentos de aplicação financeira, para continuidade do Projeto “Avanços em Tratamento de Saúde – pelo Direito à Vida”, conforme plano de aplicação aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

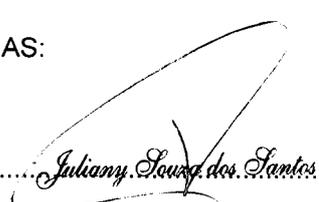
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 27 de Agosto de 2014.

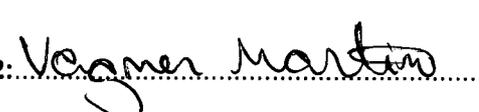

Maristela Marchioro Chudzy
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

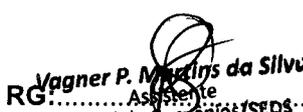

José Álvaro da Silva Carneiro
Procurador Legal da Entidade

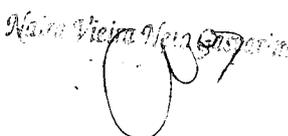
TESTEMUNHAS:

1:.....

R.G.: 7.761.719-1-PR

RG:.....

2:.....



RG:.....
Wagner P. Martins da Silva
Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.856-7 - PR


Nelson Vieira